



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS  
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



### DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Com o objetivo de uniformizar os Estudantes que participam do Programa Jovem Vereador na Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis é que se pretende adquirir 12 camisetas. O programa foi instituído na Casa Legislativa em 2018, e tem sua regularidade na Lei nº 1539/2022 tem como objetivos contribuir na formação política dos estudantes e tornar conhecidas e acessíveis a eles as funções, as atribuições e as atividades desenvolvidas pelo Parlamento. Com a aquisição das camisas os alunos passam a estar uniformizados tanto nas suas sessões como também nos encontros regionais e Estaduais os quais participam.

#### **Dados dos contratados:**

A empresa COMERCIAL DI BOZZETTO LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 08.354.481/0001-45

### DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS CONTRATADOS

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo fielmente o constante no Documento de Formalização de Demanda, e no Aviso de Dispensa Eletrônica a qual foi realizada pelo Portal de Compras Públicas, disponível no link:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

A empresa COMERCIAL DI BOZZETTO LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 08.354.481/0001-45, participou do aviso de dispensa de licitações no Portal de compras Públicas – PNCP, apresentando propostas e participando da fase de lances como demonstrará a ata, restando vencedora do item.

A prestação dos serviços disponibilizados pela empresa é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de licitações e contratos administrativos.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis – SC, 09 de Março 2026.

**MONALISA SCHORR**  
Agente de contratações